



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 1906 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **janeiro** de 2023, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª Câmara Civil	Des. Flávio André Paz de Brum	9 a 31	Des. Raulino Jacó Brüning
3ª Câmara Civil	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta	9 a 20	Des. André Carvalho
	Des. André Carvalho	25 a 31	Des. Saul Steil
4ª Câmara Civil	Des. Selso de Oliveira	9 a 31	Des. José Agenor de Aragão
5ª Câmara Civil	Des. Jairo Fernandes Gonçalves	30 a 31	Des. Ricardo Fontes
6ª Câmara Civil	Des. Marcos Fey Probst	9 a 15	Des. Roberto Lepper
7ª Câmara Civil	Desa. Haidée Denise Grin	24 a 30	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade
	Des. Osmar Nunes Júnior	16 a 20	Des. Carlos Roberto da Silva
1ª Câmara Comercial	Des. José Maurício Lisboa	9 a 23	Des. Luiz Zanelato
3ª Câmara Comercial	Des. Dinart Francisco Machado	9 a 20	Des. Jaime Machado Júnior
5ª Câmara Comercial	Desa. Soraya Nunes Lins	9 a 13	Juiz Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva
1ª Câmara Público	Des. Pedro Manoel Abreu	2 a 31	Des. Paulo Henrique Moritz M. da Silva

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
4ª Câmara Público	Des. Odson Cardoso Filho	9 a 11	Des. Diogo Nicolau Pítsica
	Des. Diogo Nicolau Pítsica	dia 31	Des. André Luiz Dacol
5ª Câmara Público	Des. Artur Jenichen Filho	24 a 25	Desa. Denise de Souza Luiz Francoski
2ª Câmara Criminal	Cargo vago	16 a 31	Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho
4ª Câmara Criminal	Des. José Everaldo Silva	3 a 17	Des. Alexandre d'Ivanenko
5ª Câmara Criminal	Des. Antônio Zoldan da Veiga	24 a 31	Des. Luiz Neri Oliveira de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de janeiro de 2023.

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Presidente**, em 15/12/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6832893** e o código CRC **935564B1**.